



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1711A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1711A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



253

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.323, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Técnica para Avaliação da prova de conceito com vistas ao fornecimento de equipamentos e serviços de telefonia fixa comutada IP, estrutura de comunicações unificadas e PABX em nuvem para uso das secretarias do Município de Valentim Gentil, instituída pela Portaria nº 5.285, de 24 de maio de 2023, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MANTELLI**, portador do RG nº 42.015.696-3 e do CPF nº 329.973.848-85, lotado no cargo efetivo de **COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, para compor a Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 5.285, para Avaliação da prova de conceito com vistas ao fornecimento de equipamentos e serviços de telefonia fixa comutada IP, estrutura de comunicações unificadas e PABX em nuvem para uso das secretarias do Município de Valentim Gentil/SP, sob Processo nº 070/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023 e Edital nº 044/2023, em substituição ao Sr. **ADÃO ROBERTO JOSÉ RODRIGUES**, RG nº 11.773.221 e CPF nº 033.340.488-29, detentor do cargo efetivo de **AGENTE DE TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 5.285, de 24 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de julho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 13 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1711A

Página 3 de 6



254

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.324, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para compor a Comissão do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 04/2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do **Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 04/2023**, destinado à contratação para as funções de Agente de Administração, Agente de Controle de vetores, Agente de Serviços Gerais - Feminino, Agente de Serviços Gerais - Masculino, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Farmácia, Biomédico, Coordenador Pedagógico, Coordenador Pedagógico - Educação Inclusiva, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Monitor de Creche, Monitor de Educação Especial, Motorista, Nutricionista, Psicólogo, Operador de Máquinas Rodoviárias, Orientador Social, Técnico de Enfermagem, Terapeuta Ocupacional e Vigilante Municipal para preenchimento de vagas temporárias e eventuais substituições em caso de afastamentos por licenças maternidade, licenças para tratamento de saúde e outras situações afins, de acordo com as necessidades do Município, os seguintes servidores municipais:

I - **NELI GEANINI DE OLIVEIRA FERREIRA**, RG nº 29.139.541-7, detentora do cargo efetivo de Professor de Educacao Basica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação / EMEF Vicente Santoro – Presidente;

II - **ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA**, RG nº 27.551.426-1, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Secretário;

III - **LUIZ VIEIRA DOS SANTOS**, RG nº 21.234.903, detentor do cargo efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Serviços Públicos / Almoxarifado - Membro.

Art. 2º A Comissão do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 04/2023 tem como atribuição a elaboração de editais, análise curricular e, ainda, o julgamento de eventuais recursos interpostos pelos interessados nos prazos regulares.

Art. 3º Os trabalhos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de julho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1711A

Página 4 de 6



255

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 13 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1711A

Página 5 de 6



256

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.325, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de conclusão da Sindicância nº 01/2023 regulamentada pela Portaria nº 5.300, de 07 de Junho de 2023, atendendo ao artigo 162, parágrafo único, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação de Sindicância 01/2023 em face do servidor A.J.B., cuja instauração foi originada pelo Ofício nº 72/2023, com deferimento e despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito para apuração dos fatos em 22/05/2023, regulamentada pela Portaria nº 5.300, de 07 de Junho de 2023, que agora **PRORROGA-SE** através da presente Portaria, em atenção à necessidade de dilação probatória para o caso em comento, de forma justificada.

§ 1º Nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, através da presente Portaria, fica prorrogada por igual período (30 dias) de sua instauração, o prazo de prorrogação da Sindicância 01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 12 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de julho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 13 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1711A

Página 6 de 6



257

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.326, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a instauração de Sindicância nº 02/2023 para apuração dos fatos relatados no Ofício nº 56/2023 encaminhado pela Secretaria de Saúde Municipal e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância 02/2023 em face do servidor A. D. S. para apuração dos fatos relatados no Ofício nº 56/2023, protocolado em 27/03/2023 com deferimento/despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito para apuração dos fatos em 15/06/2023.

§ 1º A Sindicância de que trata o caput deste artigo será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância designada pela Portaria nº 5.076, de 27 de julho de 2022.

§ 2º Nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão da Sindicância de que trata esta Portaria será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e caso as circunstâncias assim exigirem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de julho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 13 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais